## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** e de intimação das partes Exequente(s) **JOSÉ EDUARDO GEORGETE ME**, CNPJ n° 02.679.417/0001-58 e executado(a)(s) **SILVIA REGINA CORREA ANTUNES DE BARROS**, CPF 045.674.358-85 nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

A Doutora LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 0005248-40.2019.8.26.0079 – Área Civil - Cumprimento de sentença / Obrigação de Fazer / Não Fazer, oriunda dos autos principais processo n° 1000632-05.2019.8.26.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível / Obrigação de Fazer / Não Fazer que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73 - Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O LEILÃO ocorrera em uma única etapa, no período compreendido entre 08 de outubro de 2020 às 09h30 com encerramento em 06 de novembro de 2020, às 09h30 horário de Brasília, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de

Fevereiro, nº 73 – Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br

DO(S) BEM(NS): LOTE 1) 1(UM) VEICULO GM/CHEVETTE, PLACA BUM-3867, CHASSIS 9BG5TC11UEC158343, RENAVAM 00370113136, COR Cinza, COMBUSTÍVEL Álcool, MULTAS NADA CONSTA, (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020), IPVA NADA CONSTA (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020). Venda no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 4.069,00 (quatro mil, sessenta e nove reais), abril/2020.

Lote 2) 1(UM) VEICULO VW/BRASÍLIA, PLACA CTD-7069. CHASSIS BA657179, RENAVAM 00380753774, COR Bege, COMBUSTÍVEL Gasolina, MULTAS NADA CONSTA, (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020), IPVA NADA CONSTA (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020). Venda no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), abril/2020.

LOTE 3) 1(UM) VEICULO FORD/FIESTA FLEX, PLACA DZY-0653, CHASSIS 9BFZF10A488198489, RENAVAM 00943956374, COR Vermelha, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, MULTAS NADA CONSTA, (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020), IPVA R\$ 709,09 (conforme pesquisa realizada em 17/07/2020). Venda no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 16.324,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais), abril/2020.

Ficando como Fiel Depositária Sra. Silvia Regina Correa Antunes de Barros, CPF 045.674.358-85, localização Viela Nilce Matos Almeida Rafanelli, 88 FU, Chácara Recreio do Havaí, Botucatu/SP.

- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 608,31 (seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), julho/2020 fls 52
- VISITAÇÃO Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado

verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- DOS DÉBITOS (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 CNJ). (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).
- **DOS LANÇOS** Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);
- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o email: financeiro@lanceja.com.br (I) PAGAMENTO A VISTA: O pagamento do preço do imóvel arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas após a aceitação do MM. Juízo, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. (II) PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP;

- COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, á vista, em até 24 horas, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES: (a) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão, o executado deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br.

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site www.lanceja.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) **JOSÉ EDUARDO GEORGETE ME** e executado(a)(s) **SILVIA REGINA CORREA ANTUNES DE BARROS**, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu 21 de agosto de 2020.

A Doutora LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.